

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO: DECISÃO

FEITO: DIREITO DE PETIÇÃO – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2020 – PMBEX

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 DE Abril DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

PETICIONANTE: INSTITUTO AOCP, CNPJ: 12.667.012/0001-53

I – RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório em epígrafe na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020 - PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS VISANDO O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB.

A sessão de abertura do certame ocorrerá no dia 07 de abril de 2020, às 09h00min.

A empresa peticionante requer a suspensão do certame em face da Pandemia do COVID-19, vírus que vem assolando drasticamente o mundo todo. Fundamenta seu pedido no art. 20 do Decreto Municipal nº 0015/2020 e argumenta que a Agência Nacional de Aviação Civil informou em 27/03 que, o número de voos semanais no país fora reduzido. Segue argumentando que as tarifas de voos encarecerão o que causará prejuízos a licitante, ferindo o princípio da isonomia.

É o breve relatório.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

A peticionante, conforme relatório *sus* mencionado requer a suspensão do processo licitatório pelos motivos expostos acima. No entanto, conforme redação do art. 20 do Decreto Municipal nº 0015/2020 – PMBEX caberia aos membros do Comitê Gestor Municipal de Bayeux–COGESM (composto pelos seguintes gestores: Secretário(a) de Administração, Secretário(a) de Fazenda, Secretário(a) de Contabilidade e o Procurador

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Geral Municipal) a possibilidade de suspender ou não as sessões presenciais de licitação, o que não ocorreu.

Pois bem, segue análise do mérito.

III - DO MÉRITO

Quanto à importância das medidas de enfrentamento do Covid-19 e da necessidade de isolamento social, está correto a peticionante. Conforme Decreto Municipal nº 0015/2020, a Prefeitura Municipal de Bayeux vem adotando todas as medidas possíveis para enfrentar do novo Coronavírus, inclusive estabeleceu o teletrabalho no âmbito das secretarias municipais, exceto Secretaria de Saúde, escalas de revezamento nos setores e medidas de isolamento para pessoas do grupo de risco. Já em relação aos processos licitatórios deixou a critério do COGESM analisar a viabilidade de suspender os certames.

No entanto, para que a Administração Pública funcione é necessário realizar aquisições e contratações, e para isso, em situação de normalidade e principalmente para os casos de enfrentamento do Covid-19, torna-se imprescindível o trabalho da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro, bem como a manutenção das sessões de licitação e dos processos administrativos visando à abertura de licitações.

Desta feita, para o caso do processo em alusão, a modalidade e o modo de disputa alargam e muito o prazo entre a publicação do aviso de licitação e a sessão para recebimentos dos envelopes, ou seja, 45 dias. Ademais, diante do ano eleitoral teremos algumas vedações e prazos mais curtos, referente ao concurso público pretendido o que impossibilita a suspensão do mesmo.

Quanto ao objeto atrair grande número de empresas interessadas o que poderá causar aglomeração na sessão, insta informar que a Comissão de Licitação adotará todas as medidas de prevenção estabelecidas no Decreto nº 015/2020 e orientação do COGESM, quais sejam: a) durante a sessão de licitação para o objeto em comento só será permitido o acesso dos licitantes participantes; b) será aberto os envelopes de habilitação e será oportunizado vista dos autos aos licitantes credenciados, obedecendo o número máximo de 02 (dois) licitantes na sala, devendo os demais aguardar sua vez na parte externa do Centro Administrativo Municipal; c) após todos analisarem os documentos de habilitação ou no caso da renúncia desse direito por parte dos licitantes credenciados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspenderá o certame e publicará o resultado no Diário Oficial do Estado e do Município; d) será disponibilizado local com água e sabão para lavarem as mãos, bem como terá álcool gel

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

na sala de reuniões.

Quanto à alegação da diminuição do número de voos e do aumento das tarifas. Não assiste razão ao peticionante quanto os motivos alegados. Como é de conhecimento de todos e diante da modalidade de licitação adotada, é possível que os licitantes protocolem ou enviem seus envelopes pelos correios com destino a Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço constante no Edital. Igualmente, caso a licitante insista em acompanhar a sessão de forma presencial, é possível a mesma terceirizar a atividade contratando preposto e o credenciando no certame, não existindo nenhum prejuízo aos licitantes o fato da manutenção dos processos licitatórios, não existindo mácula ao princípio da isonomia.

Por fim, reitere-se que o Decreto Municipal nº015/2020-PMBEX, de 20 de março de 2020, efetivamente, não determinou a suspensão das sessões presenciais de licitação, apenas conferiu ao COGESM autonomia de determinar ou não suspensão das sessões no âmbito do Centro Administrativo.

Desta forma, a fim de corroborar com o disposto no Decreto acima mencionado, o COGESM, em deliberação do dia 24/03/2020 assim disciplinou a matéria:

Antes de adentrarmos ao mérito da solicitação, insta registrar que a presente reunião está sendo realizada através de videoconferência, em conformidade com o art. 16 do Decreto Municipal nº 015/2020.

Por ocasião da reunião foi levantado pelo Secretário de Administração, Alisson de Souza Vieira, a possibilidade de cancelamento dos processos licitatórios na forma Presencial, com objetivo de prevenir a proliferação do vírus COVID-19, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 015/2020. Submetido a presente demanda a análise deste Comitê, sob os aspectos da legalidade e conveniência, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/2018, o COGESM, através de seus membros, por unanimidade, deliberou pela conveniência em parte da solicitação, determinando que a CPL, quando legalmente possível, deverá utilizar nas licitações futuras para aquisições e bens e serviços comuns, inclusive de engenharia a modalidade Pregão na forma Eletrônica. Quanto às licitações em andamento na forma presencial e as licitações futuras, que pela sua natureza não podem ser utilizado o pregão, determinamos que a CPL adote medidas de prevenção ao Covid-19, nos termos das orientações da OMS, Decretos Estaduais nº 40.134/2020 e 40.135/2020, Portaria nº 188/2020, Decreto Municipal nº 015/2020, devendo: a) reduzir o número de pessoas ao mesmo tempo na sala de reuniões, fazendo revezamentos dos licitantes para fins de vistar os documentos dos concorrentes; b) Sempre que for possível, suspender as sessões e realizar a análise dos documentos posteriormente e publicar os resultados na imprensa escrita; c) Disponibilizar local com água e sabão para que os licitantes e servidores da prefeitura lavem e higienize as mãos, d) Fornecer álcool gel na sala de reuniões.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Desta forma, mesmo diante da situação excepcional que estamos vivenciando, algumas atividades são essenciais para manutenção das atividades da Administração Pública. Com isso, respeitando o que dispõe o Decreto Municipal nº 015/2020, c/c a Deliberação do COGESM de 24/03/2020, portanto, as sessões de licitação ficam mantidas, ressalvados as medidas de prevenção ao covid-19.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação RECEBE a presente PETIÇÃO e decide pela IMPROCEDÊNCIA, pelas razões apresentadas na motivação acima, mantendo o processo licitatório com previsão de abertura dos envelopes para o dia 07/04/2020 às 09:00 horas.

Este é o Parecer.

Notifique os interessados.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 06 de abril de 2020.



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL